

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: PORTALSUL VIGILANCIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400026674					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMACAO DE INOVA SIMPLES	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
IJUI Local 25 Janeiro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



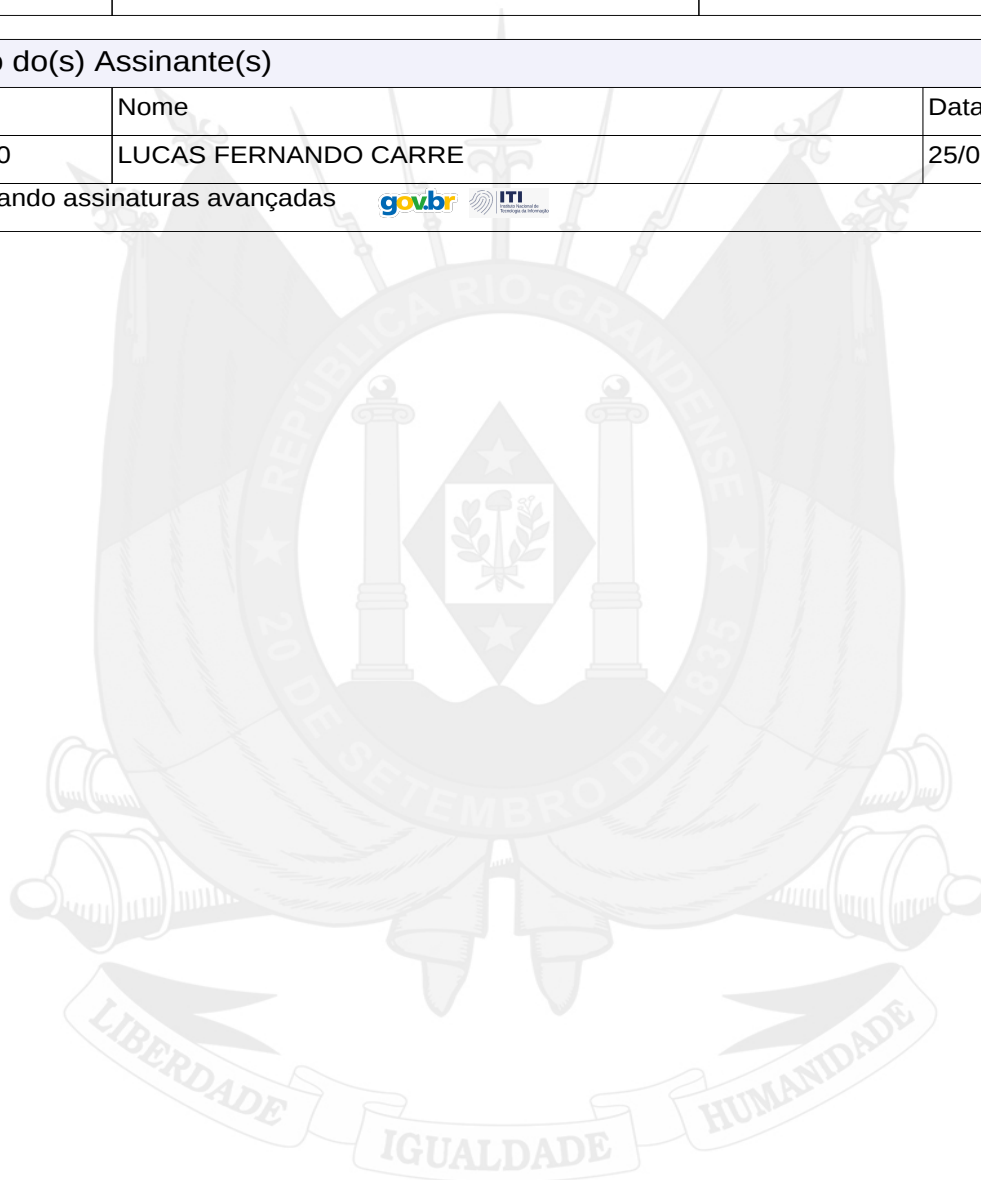
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.702-9	RSP2400026674	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.336.010-60	LUCAS FERNANDO CARRE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210371086 em 26/01/2024 da Empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ 03994920000160 e protocolo 240287029 - 25/01/2024. Autenticação: F18277D9B83DFE6DF48FFE150F3D9315CDE77BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.702-9 e o código de segurança 6pqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONVERSÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 10
PORTALSUL VIGILANCIA LTDA
CNPJ N° 03.994.920/0001-60

LUCAS FERNANDO CARRÉ, natural de Ijuí/RS, solteiro, nascido em 23 de Março de 1983, Empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1072687948, expedida em 01 de Setembro de 1994, pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o n° 004.336.010-60, residente e domiciliado a Rua 14 de Julho, n° 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, em Ijuí/RS, CEP 98.700-000.

Único sócio da empresa PORTALSUL VIGILANCIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.994.920/0001-60, estabelecida a Rua 14 de Julho, n° 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, em Ijuí/RS, CEP 98.700-000, com seu Contrato Social constitutivo registrado anteriormente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itaquí/RS, sob o n° 261, no Livro A. 1 Folha 128, em 03 de Agosto de 2000, e Alteração averbada sob o n° 01 R 261, Folha 128, Livro A-I, em 12 de Janeiro de 2001, em 14 de Fevereiro de 2002, foi efetuada a transferência do registro para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ijuí/RS, registro este efetuado sob o n° 501, folhas 137, do Livro A-2, e Alteração Contratual n° 01, datada de 14/02/2002, conforme averbação n° 1, Alteração Contratual n° 02, datada de 18/10/2007, Alteração Contratual n° 03, datada de 29/05/2008, Alteração Contratual n° 04, datada de 15/10/2009, Alteração Contratual n° 05, datada de 08/09/2011, Alteração Contratual n° 06, datada de 30/05/2014, Alteração Contratual n° 07, datada de 06/12/2018, Alteração Contratual n° 08, datada de 24/07/2019, Alteração Contratual n° 09, datada de 27/01/2022. Pelo presente instrumento particular o sócio acima qualificado, RESOLVE, por esta, e na melhor forma de direito, ALTERAR, ADEQUAR E CONSOLIDAR seu Contrato Social vigente, e tudo fazem subordinadas às seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira: Fica, nesta data, convertida a sociedade simples limitada, com contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itaquí/RS, sob o n° 261, no Livro A. 1 Folha 128, em 03 de Agosto de 2000, para sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com o arquivamento deste ato na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, sob a denominação social de PORTALSUL VIGILANCIA LTDA.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, o sócio decide aprovar a consolidação contratual, transcrevendo na íntegra o contrato social com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 10
PORTALSUL VIGILANCIA LTDA
CNPJ N° 03.994.920/0001-60

LUCAS FERNANDO CARRÉ, natural de Ijuí/RS, solteiro, nascido em 23 de Março de 1983, Empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1072687948, expedida em 01 de



Setembro de 1994, pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 004.336.010-60, residente e domiciliado a Rua 14 de Julho, nº 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, em Ijuí/RS, CEP 98.700-000.

Único sócio da empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.920/0001-60, estabelecida a Rua 14 de Julho, nº 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, em Ijuí/RS, CEP 98.700-000, com seu Contrato Social constitutivo registrado anteriormente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itaqui/RS, sob o nº 261, no Livro A. 1 Folha 128, em 03 de Agosto de 2000, e Alteração averbada sob o nº 01 R 261, Folha 128, Livro A-I, em 12 de Janeiro de 2001, em 14 de Fevereiro de 2002, foi efetuada a transferência do registro para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ijuí/RS, registro este efetuado sob o nº 501, folhas 137, do Livro A-2, e Alterações posteriores, o titular resolve consolidar o contrato social que passa a vigorar sob as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira: A razão social da sociedade será PORTALSUL VIGILANCIA LTDA.

Parágrafo Único: A PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, desde o ano de 2008, se enquadra como Empresa de Pequeno Porte.

Clausula Segunda: A sociedade terá sua sede na Rua 14 de Julho, nº 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, na cidade de Ijuí/RS, CEP: 98.700-000.

Clausula Terceira: O objeto social da sociedade será Prestação de Serviço de Vigilância, particular, bancária, industrial, podendo ser armada e desarmada, conforme a Lei nº 9017-95 (CNAE 80.11-1-01), e de Monitoramento (CNAE 80.20-0-01).

Clausula Quarta: A sociedade teve início de suas atividades em 20 de Julho de 2000, e o tempo de duração será indeterminado.

Clausula Quinta: O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre o sócio em:

- LUCAS FERNANDO CARRÉ, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que corresponde a 100% (cem por cento), do total do Capital social, totalizando 500.000 (quintas mil) quotas.

Clausula Sexta: As quotas são de propriedade de LUCAS FERNANDO CARRÉ, e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros a qualquer momento sendo único detentor das mesmas.

Clausula Sétima: A participação dos sócios nos lucros e nas perdas é proporcional ao valor de suas cotas do capital social.

Clausula Oitava: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona: A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS FERNANDO CARRÉ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Primeira: O sócio responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Clausula Décima Quarta: O presente contrato poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, inclusive no tocante a administração, se assim decidir o sócio.

Clausula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Sexta: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Sétima: Os sócios podem ser representadas por procurador, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a alteração contratual.

Clausula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar os demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Os sócios não poderão vender suas cotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito e preferência aos outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

Clausula Décima Nona: A sociedade poderá ser extinta a qualquer momento, desde que haja a concordância de todos os sócios, sendo o valor de seus haveres apurados e



liquidação com base no ativo e passivo da situação patrimonial da sociedade, à data da extinção, verificado em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

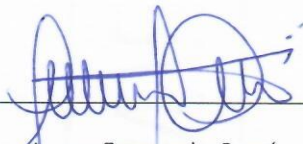
Parágrafo único: O patrimônio líquido será dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com a participação de cada um no capital social.

Clausula Vigésima: Fica eleito o foro da comarca de Ijuí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Clausula Vigésima Primeira: Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E, por estar em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, o sócio qualificado no preambulo, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro, conforme clausula 20° (vigésima), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Conversão em sociedade limitada, para que produza todos os efeitos legais.

Ijuí, 19 de Janeiro de 2024.


Lucas Fernando Carré

CERTIFICO, que a parte assinou em minha presença. Dou fé
Ijuí-RS 19 / 01 / 2024

Oficial: Emanuel Barros Scherer
Escrivente Autorizado

Testemunhas:


Nome: MARCELO R. M. CARRE
CPF nº: 937.400.420-87

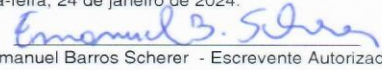

Nome: ARTHUR D. F. CARRE
CPF nº: 030.053.590-26


Visto Advogado
Nome: Patrícia Prestes Mozenstein
OAB/RS nº 123 866



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Ijuí-RS

Registro protocolado no Livro A-11, à folha 61, sob número 47182, em 24/01/2024. **Averbado hoje, sob número 10, à margem do registro nº 501, folha 137, do livro A-2, continua no (livro A-57, Folha 20) do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**
IJUI, RS, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024.


Emanuel Barros Scherer - Escrevente Autorizado

Total: R\$ 208,00 + R\$ 18,50 = R\$ 226,50

Exame documentos: R\$ 56,30 (0282.04.0900009.17245 = R\$ 4,40)

Inscrição soc. c/ fins econômicos: R\$ 112,20 (0282.04.0900009.17244 = R\$ 4,40)

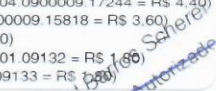
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 14,70 (0282.03.0900009.15818 = R\$ 3,60)

Busca: R\$ 11,60 (0282.02.0900009.11422 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0282.01.2100001.09132 = R\$ 1,60)

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,60 (0282.01.2100001.09133 = R\$ 1,60)




Emanuel Barros Scherer
Escrivente Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210371086 em 26/01/2024 da Empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ 03994920000160 e protocolo 240287029 - 25/01/2024. Autenticação: F18277D9B83DFE6DF48FFE150F3D9315CDE77BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.702-9 e o código de segurança 6pql Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
COMARCA DE IJUÍ-RS

Serviços Notariais e de Registros de IJUÍ - RS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 15 de Novembro, 694 – Caixa Postal 547 – 98.700-000 - Ijuí (RS)

Fone: (055)3332-6955 ou 3332-9240

e-mail: cartorioijui@gmail.com

Francisco Dalla Valle Von Kossel
Oficial Designado

CERTIDÃO



Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 137, sob nº 501, em data de quarta-feira, 24 de janeiro de 2024, encontra-se averbado sob nº 10, a Alteração Contratual Nº 10, datada de 19.01.2024, apresentada pelo **PORTALSUL VIGILÂNCIA S/S LTDA**, cujo os termos constam no Livro A-57, às folhas 20 deste Ofício.

O referido é verdade.
Dou fé.

Ijuí, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Emanuel Barros Scherer
Escrevente Autorizado

Emolumentos:

Total: R\$ 18,80 + R\$ 5,40 = R\$ 24,20; Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0282.03.0900009.15819 = R\$ 3,60);
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0282.01.2100001.09134 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099887 54 2024 00000190 81



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210371086 em 26/01/2024 da Empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ 03994920000160 e protocolo 240287029 - 25/01/2024. Autenticação: F18277D9B83DFE6DF48FFE150F3D9315CDE77BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.702-9 e o código de segurança 6pqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



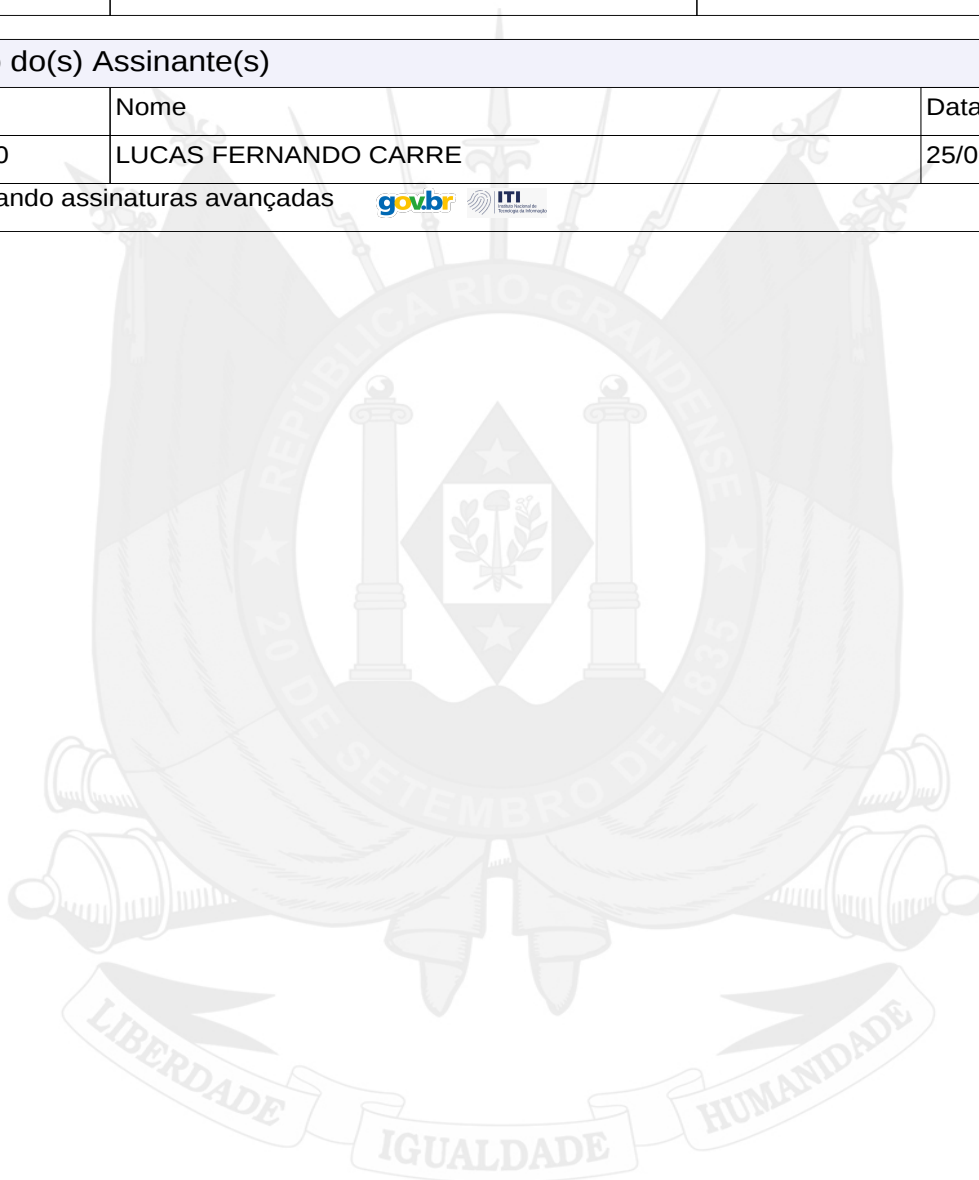
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.702-9	RSP2400026674	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.336.010-60	LUCAS FERNANDO CARRE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210371086 em 26/01/2024 da Empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ 03994920000160 e protocolo 240287029 - 25/01/2024. Autenticação: F18277D9B83DFE6DF48FFE150F3D9315CDE77BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.702-9 e o código de segurança 6pqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS FERNANDO CARRÉ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 23/03/1983, RG Nº 1072687948 SJS-RS, CPF 004.336.010-60, RUA 14 DE JULHO, Nº 1145, BAIRRO LULU ILGENFRITZ, CEP 98700-000, IJUI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ijuí, 25 de janeiro de 2024.

LUCAS FERNANDO CARRÉ
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210371086 em 26/01/2024 da Empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ 03994920000160 e protocolo 240287029 - 25/01/2024. Autenticação: F18277D9B83DFE6DF48FFE150F3D9315CDE77BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.702-9 e o código de segurança 6pqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, de CNPJ 03.994.920/0001-60 e protocolado sob o número 24/028.702-9 em 25/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210371086, em 26/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.336.010-60	LUCAS FERNANDO CARRE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.336.010-60	LUCAS FERNANDO CARRE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.336.010-60	LUCAS FERNANDO CARRÉ	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2024, às 11:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/028.702-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210371086 em 26/01/2024 da Empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ 03994920000160 e protocolo 240287029 - 25/01/2024. Autenticação: F18277D9B83DFE6DF48FFE150F3D9315CDE77BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.702-9 e o código de segurança 6pqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

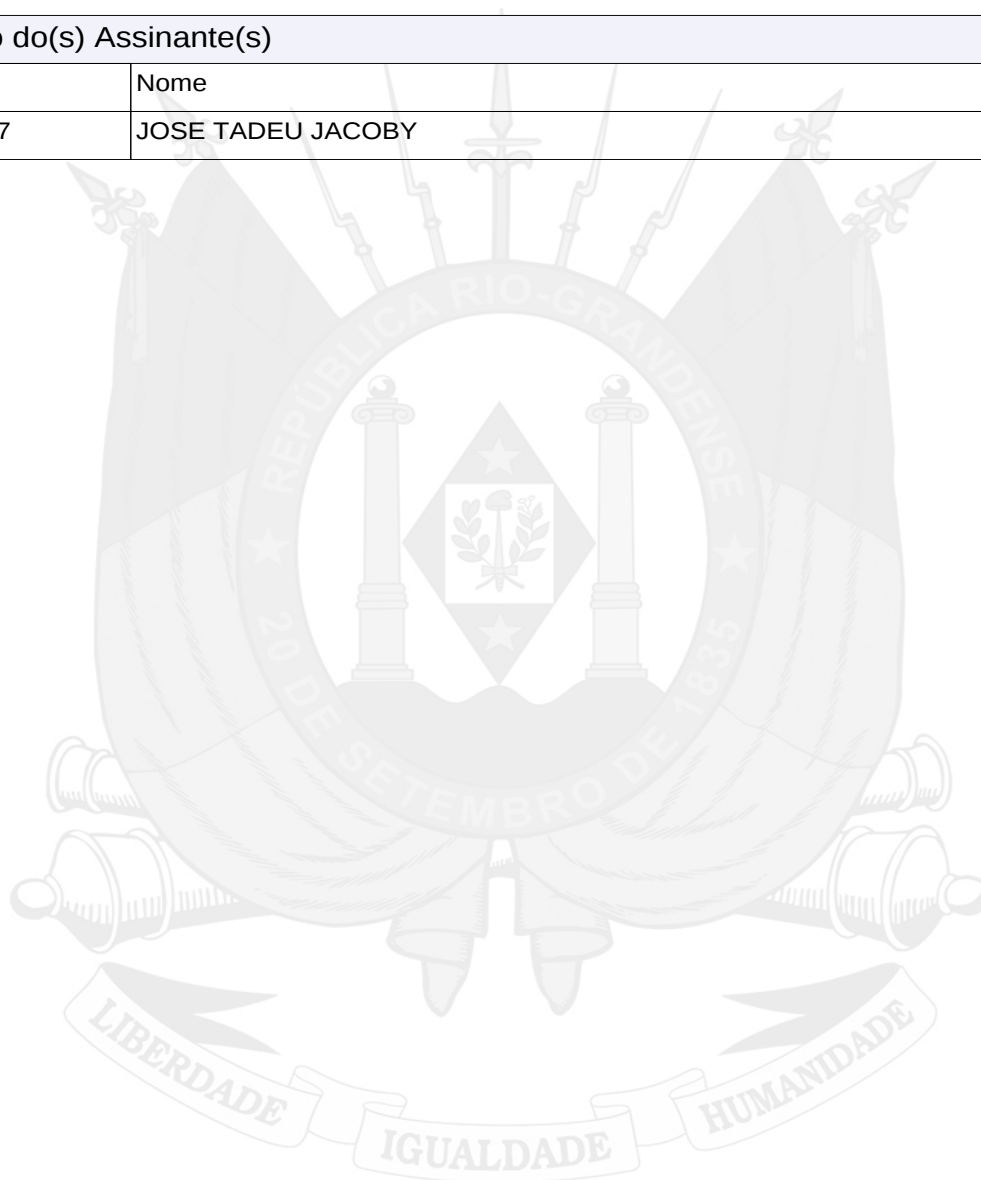


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 26 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210371086 em 26/01/2024 da Empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ 03994920000160 e protocolo 240287029 - 25/01/2024. Autenticação: F18277D9B83DFE6DF48FFE150F3D9315CDE77BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.702-9 e o código de segurança 6pqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.994.920/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTALSUL VIGILANCIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14 DE JULHO	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 98.700-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO LULU ILGENFRITZ	MUNICÍPIO IJUI	UF RS
--------------------------	--	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTALSUL@PORTALSULVIGILANCIA.COM.BR	TELEFONE (55) 3332-9520/ (55) 3332-4949
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 07/03/2024
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/08/2024** às **16:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

SITUAÇÃO DO ALVARÁ: Definitivo

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Municipal:
714294-0

CPF/CNPJ:
03.994.920/0001-60

Enquadrado no Simples Nacional: Não
Microempreendedor Individual: Não



Verificar Autenticidade

Nome / Razão Social:

PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA 14 DE JULHO N° 1145
Bairro: LULU ILGENFRITZ

ATIVIDADES

8011101 Atividades de vigilância e segurança privada
8020000 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0

CARACTERÍSTICAS DA LICENÇA E DEFERIMENTO

Situação do Alvará: Definitivo

Validade (quando provisório):

Modalidade Alvará: LOCAL HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO

Observações: CONDICIONADO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E SEPLAN.

Alvará deferido por: Secretaria Municipal do Planejamento na data de 10/04/2008

N° do Alvará vigente:

Possui Autorização para Funcionamento em Horário Especial: Não

Validade da Autorização para Horário Especial:

AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

A autenticidade deste alvará deve ser verificada pela sua reemissão no Portal do Município de Ijuí, www.ijui.rs.gov.br, na função: "Atendimento ao contribuinte > Autenticidade Alvará de Funcionamento" ou pelo link do QRcode. Insira o n° da inscrição municipal, suprimindo o último dígito zero. O "ano do débito" a ser inserido na consulta de autenticidade é o mesmo ano do campo "N° do Alvará".

O teor deste documento eletrônico deve ser o mesmo do Alvará impresso expedido pelo Município de Ijuí.

Os dados do presente documento referem-se apenas a última licença concedida ao contribuinte.

Os alvarás com situação "definitivo" possuem validade indeterminada (cf. Lei Municipal 2954/1993, art. 153, §3º), exceto se ocorrerem modificações nas características da atividade ou do estabelecimento licenciado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 03.994.920/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:53 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **2268.569C.8498.60C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PORTALSUL VIGILANCIA LTDA - EM RECUPERACAO JUD**

CNPJ base: **03.994.920/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33001569**

Autenticação: **43327266**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.994.920/0001-60
Razão Social: PORTALSUL VIGILANCIA SS LTDA
Endereço: R 14 DE JULHO 1145 / LULU ILGENFRITZ / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030404070911795350

Informação obtida em 10/03/2025 14:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.994.920/0001-60

Certidão nº: 83642900/2024

Expedição: 03/12/2024, às 17:10:58

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.994.920/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PORTALSUL VIGILÂNCIA S/S LTDA *****

CNPJ: 03.994.920/0001-60, *****

ENDEREÇO: R. 14 DE JULHO, 1145, LULU ILGENFRITZ, IJUÍ, CEP: 98700-000*

Ijuí, 04 de fevereiro de 2025, às 12h54min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/02/2025 12h54min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001552140007



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PORTALSUL VIGILÂNCIA SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.920/0001-60, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1145, bairro Lulu Ilgenfritz, na cidade de Ijuí/RS – CEP: 98700-000, prestou serviços à **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GMP LTDA**, CNPJ nº 18.336.962/0003-43, estabelecida na cidade de Cruz Alta/RS e detém qualificação técnica para prestar serviços de vigilância especializados em grandes eventos.

- Registro que a empresa prestou serviços de vigilância especializados em grandes eventos durante apresentações que aconteceram na Fenatrigo 2022, entre os dias 07/10/2022 e 09/10/2022, com o uso de 36 vigilantes especializados.

Descrição detalhada:

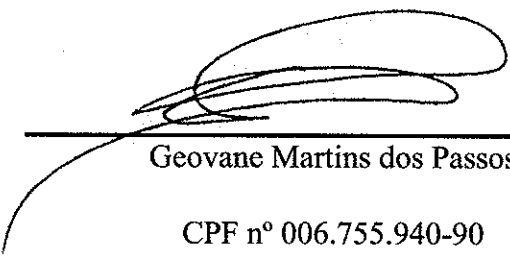
07/10 - Hugo e Guilherme

08/10 - Israel e Rodolfo

09/10 - Alok

A prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e equipe operacional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cruz Alta, 13 de outubro de 2022.



Geovane Martins dos Passos

CPF nº 006.755.940-90



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA**, CNPJ 03.994.920/0001-60, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz – Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, **executa** para a Procuradoria do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26989715/0028-22, situada na Praça Rui Barbosa, nº 57, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por sua Secretária Estadual, Senhora **SIRLENE MARIA PEIXOTO**, brasileira, com união estável, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1043491099 – SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 628.142.140-04, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato ou Documento Equivalente: CONTRATO nº 22/2011, o contrato possui 1 (um) termo aditivo – para acréscimo de 01 (um) posto de vigilância 8:48h (seg. a sex.), na Procuradoria da República no município de Novo Hamburgo, a partir do dia 12 de abril de 2012.
- 2) Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância armada, por meio de 12 (doze) postos de trabalho, nos moldes do estabelecido no anexo I do edital do Pregão nº 08/2011, para a Procuradoria da República nos municípios de Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Lajeado, Novo Hamburgo, Santa Cruz do Sul e Santa Rosa/RS.
- 3) Postos de trabalho: 1 (um) diurno (12h/36h) e 1 (um) noturno (12h/36h) nos municípios de Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, 2(dois) postos diurnos de 6 horas, de segunda a sexta-feira para Lajeado e Santa Rosa e 2(dois) postos diurnos de 8:48 horas, de segunda a sexta-feira para Novo Hamburgo.
- 4) Período: Contrato vigente desde 19/09/2011.

Atestamos ainda, que os serviços oferecidos são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

Instituída em 1961
Administradora
CRA 1RS 32.340
Responsável Técnica

Sirlene Maria Peixoto
SIRLENE MARIA PEIXOTO
SECRETÁRIA ESTADUAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Luiz Antônio Barros
Luiz Antônio Barros
Sócio Administrador
Portasul Emp. de Vigilância S/S Ltda.
RG: 1072687948



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, localizado a Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **PORTAL SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.**, com sede na Rua 14 de julho nº 1.145, em Ijuí - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.920/0001-60, presta serviços de vigilância armada, realizados por pessoal treinado e credenciado, executados nas dependências do Prédio-Sede e Prédio Anexo do Contratante, através do Contrato nº 02/2021 - Processo Administrativo nº 0000378-28.2021.4.04.8000. A seguir, especificações dos tipos, quantitativos de postos e escala de trabalho necessários à prestação dos serviços objeto do presente Instrumento:

Tipo de Posto	n.º de postos
Posto de vigilância armada diurno, 10 horas diárias, dias úteis, escala 5 x 2.	04 (quatro)
Posto de vigilância desarmada diurno: 10 horas diárias, dias úteis, na escala de 5 x 2.	01 (um)
Posto de vigilância desarmada diurno, 8 horas diárias, dias úteis, escala 5 x 2.	04 (quatro)
Posto de vigilância armada diurno: 12 horas diárias, dias úteis, das 7 às 19h.	01 (um)
Posto de vigilância armada diurno: 12 horas diárias, de segunda a domingo, na escala 12 x 36.	08 (oito)
Posto de vigilância armada noturno: 12 horas diárias, de segunda a domingo, na escala de 12 x 36.*	08 (oito)

* Este Posto foi reduzido para sete, a partir de 01/07/2022, conforme Termo Aditivo Terceiro.

Vigência: Início em 25/01/2021, vigência final em 23/12/2022, conforme Termos Aditivos Primeiro e Segundo.

Valor mensal do Contrato: R\$ 215.670,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e setenta reais).

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo desempenhados em condições satisfatórias, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo**, em 29/09/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6290194** e o código CRC **2BE1ECD4**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 13/08/15
CONFORME RGA Nº 1332
PORTO ALEGRE 13/08/15
Angela Ayres Pinto
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO/RS
Rua Mostardeiro, 483 – Bairro Independência – Porto Alegre/RS – CEP 90.430-001
CNPJ 03.566.231/0001-55 - Telefone (51) 3511-6517
sad.rs.sga@agu.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa PORTALSUL – Empresa de Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.920/0001-60, com sede à Rua 14 de julho, 1145, bairro Lulu Ilgenfritz – Ijuí/RS - CEP: 98.700-000, executa, nas Procuradorias Seccionais de Rio Grande e Passo Fundo, e na Procuradoria Regional Federal de Porto Alegre, o serviço abaixo especificado:

Processo nº 00588.001191/2009-10

Pregão Eletrônico nº 008/2013

Número do Contrato: 007/2013

Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância Armada e Desarmada

Vigência: 15/04/2014 a 14/04/2015

Postos: 07 (sete) postos de vigilância, sendo 01 (um) desarmado de 12hs diurnas, e 06 (seis) postos armados assim distribuídos: 03 postos de 12hs noturnas; 01 posto de 12hs diurnas; 01 posto de 24hs; e 01 posto de 10hs diurnas.

Valor do Contrato: R\$ 49.824,63 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais fixos, totalizando o montante global de R\$ 597.895,56 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2014.

Marieli da Cunha
Marieli da Cunha
Administradora
CRA/RS 32.310

Paulo Fernando Peres da Silva
PAULO FERNANDO PERES DA SILVA
Superintendente Regional - Substituto
AGU/SAD-RS

Lucas Fernando Correia
Lucas Fernando Correia
Sócio Administrador
Portalsul Emp. de Vigilância S/S Ltda.
RG: 1072687948



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3º andar - Ala Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 05.442.380/0001-38, situada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, fone (51) 3214-9190, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-395, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.**, com sede na Rua 14 de julho n.º 1.145, em Ijuí - RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.994.920/0001- 60, presta serviços de vigilância armada, realizado por pessoal devidamente treinado e capacitado, nas dependências da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, através do Contrato n.º 9/2022 - Processo Administrativo n.º 0002913-58.2020.4.04.8001. A seguir especificações de quantitativos de postos de vigilância, custo e escala de trabalho, necessários à prestação dos serviços:

Subseção Judiciária	Posto	Escala	Quantidade	Unitário R\$	Mensal R\$
Bagé	8h48min	5X2	2	5.561,99	11.123,98
Bento Gonçalves	8h48min	5X2	2	5.433,15	10.866,30
Cachoeira do Sul	8h48min	5X2	2	5.423,59	10.847,18
Canoas	12 horas noturnas	12X36	1	13.192,12	13.192,12
Canoas	12 horas diurnas	12X36	1	10.185,02	10.185,02
Canoas	8h48min	5X2	4	5.350,15	21.400,60
Capão da Canoa	8h48min	5X2	2	5.447,22	10.894,44
Carazinho	8h48min	5X2	2	4.999,69	9.999,38
Caxias do Sul	12 horas noturnas	12X36	1	13.045,20	13.045,20
Caxias do Sul	12 horas diurnas	12X36	1	10.474,31	10.474,31
Caxias do Sul	8h48min	5X2	2	5.545,17	11.090,34
Cruz Alta	8h48min	5X2	2	5.380,30	10.760,60
Erechim	8h48min	5X2	2	5.432,76	10.865,52
Fred Westphalen	8h48min	5X2	1	5.294,56	5.294,56
Gravataí	12 horas noturnas	12X36	1	13.260,41	13.260,41
Gravataí	12 horas diurnas	12X36	1	10.239,40	10.239,40
Gravataí	8h48min	5X2	1	5.409,32	5.409,32

Ijuí	8h48min	5X2	2	5.416,43	10.832,86
Lajeado	8h48min	5X2	2	5.466,33	10.932,66
Novo Hamburgo	12 horas noturnas	12X36	2	13.178,59	26.357,18
Novo Hamburgo	12 horas diurnas	12X36	1	10.171,38	10.171,38
Novo Hamburgo	8h48min	5X2	2	5.371,03	10.742,06
Palm. das Missões	8h48min	5X2	2	5.351,29	10.702,58
Passo Fundo	12 horas noturnas	12X36	1	12.440,25	12.440,25
Passo Fundo	12 horas diurnas	12X36	1	9.609,55	9.609,55
Passo Fundo	8h48min	5X2	2	5.088,61	10.177,22
Pelotas	12 horas noturnas	12X36	1	13.499,61	13.499,61
Pelotas	12 horas diurnas	12X36	1	10.419,08	10.419,08
Pelotas	8h48min	5X2	2	5.506,54	11.013,08
Porto Alegre	12 horas noturnas	12X36	3	13.262,92	39.788,76
Porto Alegre	12 horas diurnas	12X36	4	10.239,27	40.957,08
Porto Alegre	10h diurnas (Líder)	5x2	1	6.860,64	6.860,64
Porto Alegre	8h48min	5X2	5	5.409,22	27.046,10
Rio Grande	12 horas noturnas	12X36	2	13.471,34	26.942,68
Rio Grande	12 horas diurnas	12X36	2	10.391,25	20.782,50
Rio Grande	8h48min	5X2	2	5.487,05	10.974,10
Santa Cruz do Sul	8h48min	5X2	2	5.392,45	10.784,90
Santa Maria	12 horas noturnas	12X36	1	13.460,10	13.460,10
Santa Maria	12 horas diurnas	12X36	1	10.384,52	10.384,52
Santa Rosa	8h48min	5X2	2	5.435,36	10.870,72
Santana do Livramento	12 horas noturnas	12X36	1	13.267,90	13.267,90
Santana do Livramento	12 horas diurnas	12X36	1	10.222,57	10.222,57
Santana do Livramento	8h48min	5X2	1	5.387,14	5.387,14
Santiago	8h48min	5X2	2	5.365,81	10.731,62
Santo Ângelo	8h48min	5X2	2	5.423,50	10.847,00
Uruguaiana	12 horas noturnas	12X36	1	13.571,01	13.571,01
Uruguaiana	12 horas diurnas	12X36	1	10.463,04	10.463,04
Uruguaiana	8h48min	5X2	1	5.517,75	5.517,75
Total Mensal			82		634.706,32

Período de vigência do contrato: Das 12 (doze) horas do dia 16.06.2022 até as 12h do dia 16.12.2024.

Penalidades: até o momento não foram registradas no SICAF penalidades de multa por inadimplemento parcial do contrato supracitado, docs. 6708872 e 6708888.

A validade deste atestado de capacidade técnica é indeterminada, de acordo com o art. 30, § 5º, da Lei 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CLÉVERTON TOSETTO AMARAL**, **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 21/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6708912** e o código CRC **42E9C5C0**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATESTADO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2008-P, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 1145, Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob nº **03.994.920/0001-60**, prestou os serviços descritos a seguir, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

CONTRATO Nº 99/2020-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020-DEC

PROCESSO SEI Nº 8.2020.4776/000017-0

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de vigilância armada para a 7ª Região, com o fornecimento de equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à perfeita execução dos serviços, **totalizando 40 postos de vigilância armada** e 40 vigilantes, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição
1	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Campina das Missões - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
2	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Campo Novo - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
3	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Catuípe - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
4	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Cerro Largo - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
5	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Coronel Bicaco - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
6	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Crissiumal - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
7	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Frederico Westphalen - 7ª Região 03 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
8	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Giruá - 7ª Região 02 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
9	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Guarani da Missões - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
10	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Horizontina - 7ª Região 02 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
11	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Ijuí - 7ª Região 03 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
12	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Palmeira das Missões - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
13	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Panambi - 7ª Região 03 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
14	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Porto Xavier - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
15	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Rodeio Bonito - 7ª Região 02 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
16	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Santa Rosa - 7ª Região 02 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira.
17	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Santo Antônio das Missões - 7ª Região 02 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
18	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Santo Augusto - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
19	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Santo Cristo - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
20	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de São Luiz Gonzaga - 7ª Região 03 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
21	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Tenente Portela - 7ª Região 02 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira

Item	Unidade	Descrição
22	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Três de Maio - 7ª Região 02 postos de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
23	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Três Passos - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
24	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Tucunduva - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira
25	mês	Prestação de serviço de vigilância armada para o Foro de Augusto Pestana - 7ª Região 01 posto de 08h48min DIURNAS de segunda a sexta-feira

Composição dos Postos de Trabalho:

Carga horária/Tipo de Posto	Escala	Quant. de Vigilantes por Posto	Tipo de Cálculo
08h48min horas diurnas de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 6h e 22h)	08h48min – 5 x 2 – 21 dias, salvo disposição em contrário, definida na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT.	01	Mensalista
12 horas diurnas de segunda a domingo	12h x 36h – jornada das 7hs às 19hs - 15 dias	02	Mensalista
12 horas noturnas de segunda a domingo	12h x 36h – jornada das 19hs às 7hs - 15 dias	02	Mensalista

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2020, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020-DEC

OBJETO: Inclusão de 02 postos de vigilância armada de 08h48min horas DIURNAS de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 6h e 22h), para o Foro de Seberi - 7ª Região, a contar da convocação formal da Equipe de Segurança.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2021, ressalvado o direito à repactuação, bem como a revisão da rubrica de Aviso Prévio Trabalhado, devendo ser zerado o provisionamento, inclusive para os postos que venham a ser incluídos no contrato.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020-DEC

OBJETO: Inclusão de postos, a contar da convocação formal da Equipe de Segurança, conforme segue:

- Inclusão de 01 posto de vigilância armada de 08h48min horas DIURNAS de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 6h e 22h), para o Foro de Catuípe - 7ª Região.
- Inclusão de 01 posto de vigilância armada de 08h48min horas DIURNAS de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 6h e 22h), para o Foro de Cerro Largo - 7ª Região.
- Inclusão de 03 postos de vigilância armada de 08h48min horas DIURNAS de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 6h e 22h), para o Foro de Santo Ângelo - 7ª Região.
- Inclusão de 01 posto de vigilância armada de 08h48min horas DIURNAS de segunda a sexta-feira (com possibilidade de escalonamento entre 6h e 22h), para o Foro de Três Passos - 7ª Região.

Penalidades aplicadas ao fornecedor no contrato acima:

EDITAL SGCLOG-SPEN 3255496, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2021;
 EDITAL SGCLOG-SPEN 3548417, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2022;
 EDITAL SGCLOG-SPEN 3607215, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2022;
 EDITAL SGCLOG-SPEN 3707053, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2022;
 EDITAL SGCLOG-SPEN 3794497, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2022;
 EDITAL SGCLOG-SPEN 3875074, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2022;
 EDITAL SGCLOG-SPEN 4305137, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2022;
 EDITAL SGCLOG-SPEN 4340042, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 21/10/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Paula Silva Matte, Chefe de Serviço**, em 21/10/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4519739** e o código CRC **0BA9859A**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS – DRF/STM**, sediada na Rua Riachuelo nº 80, bairro Centro, CEP 97050-010, na cidade de Santa Maria/RS. Inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0150-92, declara para os devidos fins que a empresa **PORTALSUL VIGILÂNCIA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.994.920/0001-60**, sediada na Rua 14 de Julho, 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, CEP 98700-000, em Ijuí/RS, manteve o **Contrato nº 05/2018** com este órgão, com as seguintes características:

Objeto/Descrição do Serviço: Prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Armada para a Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana, conforme condições estabelecidas em Termo de Referência/Edital de Contratação desta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS – DRF/STM.

Vigência: 01/02/2019 a 30/09/2022.

Quantidade de Postos: 04 – 12 x 36 – diurno;
04 – 12 x 36 – noturno.

Atestamos, por fim, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos e ocorrências que desabonem sua conduta técnica e comercial, bem como a responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas pela empresa **PORTALSUL VIGILÂNCIA S/S LTDA.**

Santa Maria, 04 de outubro de 2022.

VALTER JOSE
GOMES DE
MEDEIROS:
43830676034



Assinado digitalmente por VALTER JOSE GOMES DE
MEDEIROS:43830676034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=ARRFB, OU=RFB
e-CPF A3, CN=VALTER JOSE GOMES DE MEDEIROS:
43830676034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-10-06 15:41:02
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Valter José Gomes de Medeiros
ATRFB Matr. 15415
Fiscal de Contratos ALF/URA – Portaria DRF STM nº 25/2022
(assinado digitalmente)

DECLARAÇÃO



O **SESC/RS** - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecido na Av. Fecomércio, 101 - Porto Alegre/RS, declara, a requerimento da parte interessada, que a empresa **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA**, CNPJ/MF n.º **03.994.920/0001-60**, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1145, em Ijuí/RS através do Pregão Eletrônico nº 098/2018, contrato de prestação de serviços de vigilância n.º 1186/2018, foi contratada para atendimento da Unidade Operacional do Sesc localizada na Av. Alberto Bins, nº 665, em Porto Alegre/RS, com início em 01/09/2018, tendo como objeto postos de vigilância armada, desarmada e com rondas eletrônicas.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada executou 100% (por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, em conformidade e dentro dos prazos nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, **até a presente data**, qualquer indício de inadimplemento no contrato acima citado, portanto, sinistro, inclusive no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários que prestam serviços no contrato em questão, adimplidas conforme exigência contratual.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

JOAO ARTUR LUCENA ADAMS:47269774072
ACT-Safeweb23/02/2022 15:03:44 -03:00
João Artur Lucena Adams
Gerente do Núcleo Administrativo
SESC RS

GROS – TENOAS 016/2009

Canoas, 20 de julho de 2009

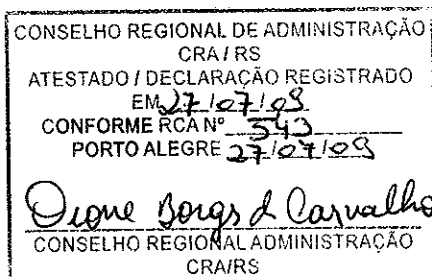
À
PORTAL SUL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.

Assunto: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

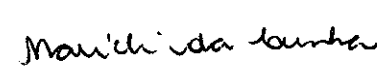
Declaro para os devidos fins, que a empresa PORTAL SUL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas sob o CNPJ 03.994.920/0001-60, prestou serviços sob contrato nº 4600041592 no período de 01/12/05 a 01/12/07; contrato nº 4600063111, no período de 02/12/07 a 02/01/08 e presta serviços atualmente sob contrato nº 4600066781 com início em 08/01/08 e término previsto para 07/01/10 na atividade de vigilância armada no Terminal de Canoas da Petrobras Distribuidora SA. Tendo em vista o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, não temos nada que possa desabonar sua conduta.

Atenciosamente,


Jorge Sidnei de Oliveira Marques
Substituto Eventual do Gerente do Terminal de Canoas – TENOAS
Petrobras Distribuidora S/A



Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474


Marieli da Cunha
Administradora CRA/RS 32.310
Responsável Técnica



ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ DE IJUÍ

FUNDADO EM 20/02/1938

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, presta os serviços abaixo relacionados a ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ DE IJUÍ, CNPJ 90.164.104/0001-24, representado pelo Sr. Pedro Pittol, CPF 134.856.870-49, estabelecido no endereço Rua Marechal Mallet, 318, Ijuí.

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada, de forma contínua, coma a inclusão do fornecimento dos equipamentos necessários, na forma do Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e da IN nº 02, de 30/04/08 do MPOG, visando atender ao público externo e interno e manter a segurança dos bens patrimoniais, documentos e instalações do CONTRATANTE.

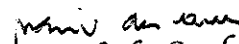
Dias e Horários de Execução dos Serviços: Postos de serviço em regime de escala diferenciadas, em dias de semana, sábados, domingos, incluindo feriados, atendendo público não inferior a 1000 (hum mil) pessoas/dia, podendo ultrapassar conforme evento realizado no local.

Atestamos, ainda, que até a presente data os serviços estão sendo executados em conformidade com o contrato firmado entre as partes.

Ijuí, 16 de janeiro de 2018


Lucas Fernando Correia
Sócio Administrador
Portalsul Emp. de Vigilância S/S Ltda.
RG: 1072687948


Pedro Pittol
Presidente Executivo
ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ DE IJUÍ


Marieli da Cunha
Administradora
CRA/RS 32.310



ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ DE IJUÍ

FUNDADO EM 20/02/1938

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, presta os serviços abaixo relacionados ao **ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ DE IJUÍ, CNPJ: 90.164.104/0001-24**, representado pelo Sr. PEDRO PITTOL, situado a Rua 24 de Fevereiro, 68, Centro, na cidade de Ijuí/RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

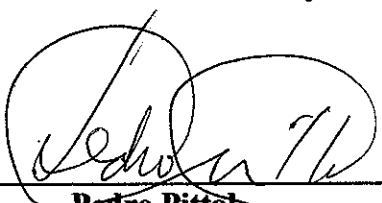
Contrato Nº..... : (prestação de serviços)

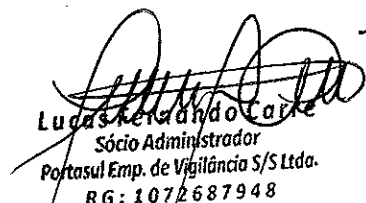
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada, de forma contínua, com a inclusão do fornecimento dos equipamentos necessários, na forma do Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e da IN nº 02, de 30/04/08 do MPOG, visando atender ao público externo e interno e manter a segurança dos bens patrimoniais, documentos e instalações do CONTRATANTE.

Da Execução dos Serviços: Escalas 12x36, de domingo a domingo, incluindo feriados, atendendo público não inferior a 1000 (hum mil) pessoas/dia, ultrapassando este em dias de eventos específicos.

Até a presente data os serviços estão sendo executados em conformidade com o contrato firmado entre as partes, não havendo nada que desabone os serviços prestados.

Ijuí-Rs, 11 de Janeiro de 2018.


Pedro Pittol
Presidente Executivo
Esporte Clube São Luiz de Ijuí

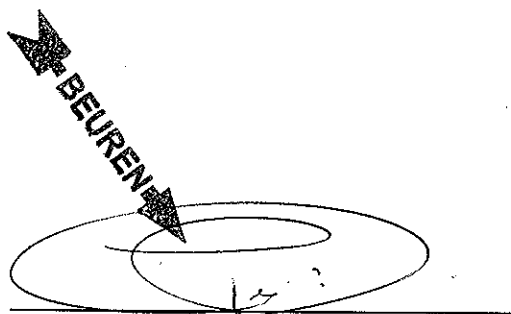

Lucas Kerschendorff Carneiro
Sócio Administrador
Portasul Emp. de Vigilância S/S Ltda.
RG: 1072687948


Marieli da Cunha
Administradora
CRA/RS 32.310

ATESTADO DE CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Pdoze Feiras e Eventos **CNPJ 21.544.238/0001-58** representado pelo Sr. Paulo Ernani Silva Klafke **CPF nº 180.005.330-49**, situado a Rua Barros Cassal, nº02 sl 05, bairro Ipiranga, Soledade /RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, por meio deste **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA SS LTDA** inscrita sob o **CNPJ 03.994.920/001-60**, denominada **CONTRATADA**, com sede cito a RUA 14 DE JULHO,1145 – LULU ILGENFRITZ – IIUI/RS, presta serviços de Vigilância, a denominada **CONTRATANTE** desde ano de 2017, atendendo público não inferior a **1000(hum mil pessoas/dia)**, e não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA.

SOLEDADE, 12 DE JANEIRO DE 2018.



Pdoze Feiras e Eventos

21 544 238/0001-58
PDOZE FEIRAS E EVENTOS
LTDA. - ME
Rua Barros Cassal, 2 - Sala 5
Bairro Ipiranga
CEP 99300-000
SOLEDADE - RS

TABELIONATO BEUREN
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1061 - SOLEDADE - RS - FONE: (54) 3381.1766 / 3381.1349
BEL. VITORIO BEUREN - TABELIÃO
E-mail: tabeuren@gampnet.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Paulo Ernani Silva Klafke por Pdoze Feiras e Eventos Ltda - Me. Doufe
EM TESTEMUNHO
Soledade-RS, 12 de janeiro de 2018
Vanessa F. da B. Brito - Escrevente
Emitido: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 1,40
140000252275

DA VERDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – COE – GSVG

CERTIDÃO DE REGULARIDADE nº 010/2025

CERTIFICO, que revendo nossos registros com a finalidade de comprovação e cadastro perante a Órgãos Públicos neste Estado, que a Empresa **PORTALSUL VIGILÂNCIA S/S LTDA EPP "PORTALSUL VIGILÂNCIA"**, Pasta Processo nº 211-EE, inscrita no **CNPJ Nº 03.994.920/0001-60**, localizada na **R 14 DE JULHO, 1145, BAIRRO LULU ILGENFRITZ, CEP 98.700-000**, na cidade de **IJUI/RS**, encontra-se em **SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**, nesta data, para atuar no **Estado do Rio Grande do Sul**, por estar de acordo com o artigo 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 que regulamentou a Lei Federal nº 7.102/83 e demais alterações vigentes.

1. Certidão válida até **26 DE DEZEMBRO DE 2025**.
2. Esta certidão, conforme demanda de Processo de Renovação de Autorização, pela Polícia Federal, poderá ser prorrogada automaticamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após seu vencimento.
3. A referida é verdade e dou fé.

Porto Alegre, RS, 27 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA

Data: 27/01/2025 16:47:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
TEN CEL PM - Resp p/Cmdo do GSVG

GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas
Rua Marcílio Dias nº 479 - Bairro Menino Deus Porto Alegre/RS - CEP 90.130-001
fone (51) 98504-6657 - Whatts / e-mail: gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIREX - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Alvará Nr.: 9.039/2024

Assunto: Solicitação de Revisão de Autorização de Funcionamento

Data de Publicação no D.O.U.: 26/12/2024

Página no D.O.U.: 39

Seção no D.O.U.: 1

O alvará pode ser obtido no D.O.U.

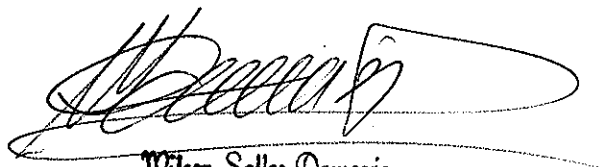
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE MAIO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08436.005803/2000-51-DPFB/UGA/RS; resolve:

conceder autorização para funcionamento a empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/C LTDA., CNPJ/MF nº 03.994.920/0001-60, com sede à Rua Tiradentes, nº 2.120, Cidade Alta, Itaqui/RS, tendo como sócios: JÚLIO VALDIR WELTER e ANDRÉ LUCIANO CARRÉ, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

WILSON SALLES DAMÁZIO



Wilson Salles Damázio
Delegado de Polícia Federal
Coordenador-Geral Central de Polícia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 3520/2024

DATA: 06/12/2024

REF. PROC.: 2024/129422_1 – DPF/SAG/RS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA

CNPJ: 03.994.920/0001-60

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/RS, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA de CNPJ nº 03.994.920/0001-60 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

EDUARDO GONZALEZ TAVARES

(assinado eletronicamente)

DREX/SR/PF/RS



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

ALVARÁ Nº 9.005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/137377 - DPF/CGE/PB, resolve: CONCEDER autorização à empresa WEIDER SEGURANCA PRIVADA - LTDA, CNPJ nº 08.705.015/0001-67, sediada na Paraíba, para adquirir:

Da empresa cedente HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.578.865/0001-41:

10 (dez) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado:

90 (noventa) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.006, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/137608 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa CROMA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 48.991.689/0001-90, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

100 (cem) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/137673 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: CONCEDER autorização à empresa CTV- CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.367.668/0001-22, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (dois) Revólveres calibre 38

500 (quinhentas) Munições calibre .380

2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 12

2000 (duas mil) Munições calibre 38

80000 (oitenta mil) Espoletas calibre 38

2000 (dois mil) Estojos calibre 38

31468 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito) Gramas de pólvora

50000 (cinquenta mil) Projéteis calibre 38

16310 (dezesseis mil e trezentas e dez) Espoletas calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (dois) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados06 (seis) cartuchos de lançamento de dardos energizados treinamento

05 (cinco) cartuchos de lançamentos de dardos energizados 6m

05 (cinco) cartuchos de lançamentos de dardos energizados 8mVÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/137963 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve: CONCEDER autorização à empresa SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0006-09, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

03 (três) cartuchos de lançamento de dardos energizados

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/138077 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA TIRADENTES LTDA, CNPJ nº 03.720.968/0001-80, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3000 (três mil) Munições calibre .380

2957 (duas mil e novecentas e cinquenta e sete) Munições calibre 12

40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38

6000 (seis mil) Gramas de pólvora

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/138160 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0002-63, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

13 (treze) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

34 (trinta e quatro) dardos para arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/128706 - DPF/UGA/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAST VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 10.604.200/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 3565/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/116142 - DPF/CAS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CGTECH SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 37.584.069/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3089/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/105941 - DPF/FIG/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 40.804.602/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3633/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/129422 - DPF/SAG/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ nº 03.994.920/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 3520/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/124877 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.143.181/0001-80, para atuar na Paraíba.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.044, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/132525 - DPF/IIJ/SC, resolve:

a) REVOGAR o Alvará nº 8663, publicado no D.O.U. de 06/12/2024;

b) CONCEDER autorização à empresa ONSEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 83.411.025/0001-05, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Da empresa cedente RUDDER SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 87.060.331/0001-03:

2 (duas) Pistolas calibre .380

Da empresa cedente RUDDER SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 87.060.331/0001-03:

108 (cento e oito) Munições calibre .380

1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados05 (cinco) Cartuchos de dardos energizadosVÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.045, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/133617 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa M5 SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 14.534.490/0002-00, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

18 (dezoito) munições de dardos energizados

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 9.070, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/134737 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0006-97, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

24 (vinte e quatro) dardos para arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados.

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6116, DE 03 DE MAIO DE 2022

O **GERENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas competências, consoante o disposto na [Portaria nº 2240, de 09 de fevereiro de 2022](#), que delega competências às Gerências Regionais para aprovação, expedição, adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, e de uso de radiofrequências decorrentes, em regime privado, de interesse restrito e coletivo, não decorrentes de procedimento licitatório, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018 e no Regulamento de Arrecadação de Receitas Tributárias, aprovado pela Resolução nº 729, de 19 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, no Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de Junho de 2013;

CONSIDERANDO que **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/C LTDA**, CNPJ 03.994.920/0001-60, é autorizada a explorar o Serviço Limitado Privado, e ainda, o que consta no processo nº 53528.000310/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s), a seguir relacionada(s), à(ao) PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/C LTDA, CNPJ nº 03.994.920/0001-60, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário, pelo prazo em anos, relacionado a cada radiofrequência na tabela abaixo, contados a partir da data de entrada em vigor deste ato, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período, no(s) Município(s) também relacionado(s) a seguir,

Autorização 1:**Área:** Todos os municípios/Todo Território Nacional**Frequência(s):** 148,59 MHz

Art. 2º Estabelecer o valor do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência(s), informado na tabela abaixo, em conformidade com o Art nº 48 da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, Lei nº 9.472, de 1997, obtido com base no Regulamento aprovado pela Resolução nº 695/2018.

Art. 3º O uso das radiofrequências autorizadas deve observar as condições de uso de radiofrequências, inclusive possíveis restrições que constem de instrumentos específicos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autorização	F (MHz)	B (MHz)	Valor Calculado	Valor Mínimo	Valor Considerado	Validade
1	148,59	0,02	R\$ 13,69	R\$ 561,40	R\$ 561,40	02/03/2041

Total Considerado

R\$ 561,40

-



Documento assinado eletronicamente por **Stevan Grubisic, Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 03/05/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8403065** e o código CRC **B22B0F68**.

Referência: Processo nº 53528.000310/2022-65

SEI nº 8403065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUCAS FERNANDO CARRE

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/03/1983 IJUÍ/RS

4a DATA EMISSÃO
01/07/2022

4b VALIDADE
01/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1072687948 SSP/PC RS

4d CPF
004.336.010-60

5 Nº REGISTRO
02355698600

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAIR ANTONIO CARRE

SANDRA MAHRA CARRE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		01/07/2032		D1			
A1				BE			
B		01/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
X

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

20797036470
RS259235539

RIO GRANDE DO SUL

SENATRAN CONTRAN

Ao

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Declaração Conjunta

A empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ sob n.º 03.994.920/0001-60, sediada na R. 14 DE JULHO, 1145 – IJUÍ/RS, por intermédio de seu representante legal Sr LUCAS FERNANDO CARRÉ, portador do CPF n.º 004.336.010-60 DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública do Município de Horizontina; Que não incorre em nenhuma condição impeditiva de contratação com a Administração Pública do Município de Horizontina.
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública do Município de Horizontina; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos.

6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

7) Declaração de vínculo empregatício: Que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

8) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

8.1) Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” e/ou “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

9) Cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme com a Lei 14.133/2021.

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA B:

10) Que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada devendo apresentar o registro ou curso de capacitação e treinamento que todos os profissionais e CNV (Carteira Nacional de Vigilante) com validade e vigente;

Ijuí, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,



PORTALSUL VIGILÂNCIA LTDA

**LUCAS
FERNANDO
CARRE:004336
01060**

Assinado de forma
digital por LUCAS
FERNANDO
CARRE:00433601060
Dados: 2025.03.11
16:20:08 -03'00'



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CPF/CNPJ: **03994920000160**

Data consulta: 13/03/2025 10:14:25

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

Ao

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Declaração Conjunta

A empresa PORTALSUL VIGILANCIA LTDA, CNPJ sob n.º 03.994.920/0001-60, sediada na R. 14 DE JULHO, 1145 – IJUÍ/RS, por intermédio de seu representante legal Sr LUCAS FERNANDO CARRÉ, portador do CPF n.º 004.336.010-60 DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

h.2) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h.3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h.4) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h.5) Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

LUCAS
FERNAND
O
CARRE:004
33601060

Assinado de
forma digital
por LUCAS
FERNANDO
CARRE:0043360
1060
Dados:
2025.03.13
10:21:21 -03'00'

Ijuí, 13 de março de 2025.

Atenciosamente,



PORTALSUL VIGILÂNCIA LTDA



MUNICÍPIO DE IJUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Benjamin Constant, nº 429
Centro - Ijuí - RS Fone: (55) 3331-8200

GUIA DE RECOLHIMENTO

TC Cadastro: ANO / GUIA
2 714294-0 2025 19477

Contribuinte: PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ.....: 03.994.920/0001-60
Endereço.....: RUA 14 DE JULHO, 1145 -

Endereço de Correspondência:
RUA 14 DE JULHO, 1145 -
LULU ILGENFRITZ 98700000 IjuíRS

Ano	Divida	Sd	Par	Vencimento	Original	Juros	Multa	Correção	Total
2024	ISS	2	11	31/12/2024	367,01	11,54	7,70	17,80	2.143,75
2024	Parc. Cad	0	11	12/12/2024	347,48	14,58	7,29	16,85	
2024	Parc. Cad	0	12	12/01/2025	366,06	10,98	7,32	,00	
2024	Parc. Cad	0	13	12/02/2025	367,80	7,36	7,36	,00	
2024	Parc. Cad	0	14	12/03/2025	369,53	3,70	7,39	,00	
2025	ISS	2	1	28/02/2025	200,00	2,00	4,00	,00	

TOTAIS: ORIGINAL(A) JUROS(B) MULTA(C) CORREÇÃO(D) DESCONTO(E) CORRIGIDO = A+B+C+D-E
2.017,88 50,16 41,06 34,65 ,00 2.143,75

Emitente: GABRIEL PIZZOLOTTO

Data de Emissão 13/03/2025 Vencimento 13/03/2025

81640000021-1 43751903202-7 50313000000-6 00194770959-6

81640000021-1 43751903202-7 50313000000-6 00194770959-6

Local de Pagamento:			BANRISUL, B. DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA FEDERAL, SANTANDER, SICREDI, SICOOB E ITAU		Vencimento	13/03/2025		
Beneficiário			CPF/CNPJ:		Valor Principal	2.017,88		
MUNICÍPIO DE IJUÍ			90.738.196/0001-09					
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	Multa	41,06		
RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO			RS	98700-000				
Data de Emissão	ANO / GUIA	Cadastro	TC:2 -714294-0		Juros	50,16		
13/03/2025	2025 / 19477							
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO "Ijuí Lixo Zero!" Baixe o aplicativo e saiba o dia de coleta de lixo do seu bairro e onde descartar seus resíduos de forma correta. https://lixozero.ijui.rs.gov.br/home					QR CODE PTX	Correção	34,65	
						Desconto	,00	
						Valor Total Corrigido		2.143,75

Contribuinte: PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ.....: 03.994.920/0001-60
Endereço.....: RUA 14 DE JULHO , 1145-

Autenticação Mecânica - Recibo do Banco



Comprovante de pagamento

13 MAR 2025 - 10:20:09

Valor R\$ 2.143,75

Destino

Favorecido PREF MUN IUUI RS

Código de barras 816400000211
437519032027
503130000006
001947709596

Origem

Pagador Arthur Davy Freitas Carré

Banco Nu Pagamentos S.A

Agência 0001

Conta 654693-9

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 67d2db88-80af-4c48-
b01f-62014f72e41b

Recebido por correspondente bancário
digital em parceria com Itaú Unibanco
S.A.

Estamos aqui para ajudar se você tiver
alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o
[Me ajuda](#) —

Ouvidoria: 0800 887 0463 |
ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento
das 8h às 18h em dias úteis)



Consulta a autenticidade dessa Certidão em
<https://ijui.govbr.cloud:8443/cidadao>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 22349/2024

Validade:12/03/2025

CONTRIBUINTE.....: PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7142940
CPF/CNPJ.....: 03.994.920/0001-60
ENDEREÇO.....: RUA 14 DE JULHO 1145
LULU ILGENFRITZ

ATIVIDADE(s):
Atividades de vigilância e segurança privada

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseado em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE da INSCRIÇÃO MUNICIPAL acima identificado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, com referência a IMPOSTOS E TAXAS, até a presente data, pois encontra-se com os pagamentos em dia. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA tem validade por 90(noventa) dias.

Certidão emitida nas condições previstas pelo Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5172/1966, art. 206.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

Regularidade Fiscal

Existem débitos a vencer de R\$ 1753,87

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS,
12 de Dezembro de 2024
IJUI,